

# **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO**

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 – Centro – CEP: 65903-270  
Imperatriz-MA - E-mail: [cmsimperatriz@hotmail.com](mailto:cmsimperatriz@hotmail.com)

**ATA CMS Nº 02/2026**

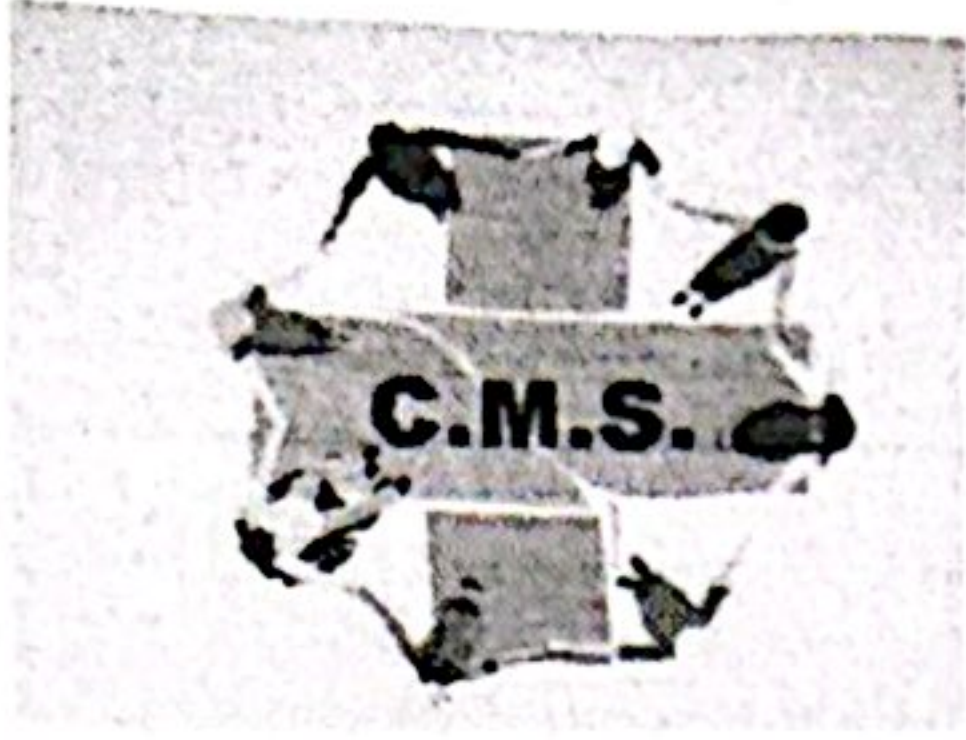
## **2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO – 12/02/2026**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz – CMS, na Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Sala 10, para deliberar sobre matérias de interesse da saúde pública municipal. Verificado o quórum regimental, conforme assinaturas constantes no livro de presença, o Presidente do CMS - **Sr. Albane Freitas de Sousa**, declarou aberta a reunião, saudando os presentes. Em seguida, procedeu-se à leitura da pauta do dia, composta pelos seguintes pontos:

1. Leitura de Ata CMS;
2. Parecer Comissão Mista nº 06/2026 – Visita Técnica LABOR;
3. Habilitação de Leito de AVC e IAM para o HMI;
4. Informes da Saúde local.

**1º PONTO: Leitura de Ata.** A leitura da ata da reunião anterior foi feita pelo Conselheiro João Carvalho Parrião e, após ressalvas, submetida à apreciação, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes. **Leitura do Ofício CJOPA nº 02/2026**, datado de 8 de janeiro, substituindo o membro titular Sr. Paulo Roberto de Oliveira Resende pela Sra. Sandra Regina Mendes Cantanhede, informando ainda que a Sra. Sandra Regina Mendes Cantanhede será representante junto à CISTT – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. O Sr. Presidente do CMS, **Albane Freitas de Sousa**, informou que a Conselheira Sandra Regina Mendes Cantanhede assumiu os trabalhos da CISTT e está dando continuidade ao trabalho que vinha sendo realizado pelo coordenador anterior.

**2º PONTO: Parecer Comissão Mista nº 06/2026 – Visita Técnica LABOR.** O Presidente do CMS, **Albane Freitas de Sousa**, informou que recebeu ofício do Laboratório LABOR solicitando visita técnica, com a finalidade de verificar o funcionamento e a estrutura disponibilizada tanto ao SUS quanto à população em geral. Em seguida o Conselheiro **João Carvalho Parrião** procedeu à leitura do relatório. A Comissão constatou que a estrutura física do laboratório se encontra em conformidade com as exigências legais e sanitárias vigentes, apresentando condições adequadas de funcionamento, organização, higiene, segurança e acessibilidade, compatíveis com os serviços ofertados. O laboratório dispõe de estrutura adequada para realização de exames laboratoriais, atendendo aos padrões exigidos para análises clínicas, tanto no atendimento à rede pública quanto à iniciativa privada. Conta com dois profissionais bioquímicos responsáveis técnicos, devidamente habilitados, que, segundo informações da proprietária, atuam no município de Imperatriz há aproximadamente 40 (quarenta) anos, com histórico contínuo de prestação de serviços, inclusive ao Sistema Único de Saúde – SUS. No momento da vistoria,



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO**

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 – Centro – CEP: 65903-270  
Imperatriz-MA - E-mail: [cmsimperatriz@hotmail.com](mailto:cmsimperatriz@hotmail.com)

não foram identificadas irregularidades aparentes quanto ao funcionamento, responsabilidade técnica, organização dos serviços ou condições estruturais. O Conselheiro **Hélio José Bertoldo da Silva** esclareceu que o problema do laboratório LABOR não é estrutural, mas o fato de não ter sido habilitado no Ato de Chamamento Público, por falta de documentação no prazo estipulado pela SEMUS, sendo, assim, descredenciado. O Conselheiro **João Carvalho Parrião** manifestou entendimento de que, pelo tempo de prestação de serviços ao município, a situação poderia ser analisada. O Conselheiro **Hélio José Bertoldo da Silva** ressaltou que as documentações necessárias não foram apresentadas no prazo, sendo o laboratório desabilitado no primeiro momento, enquanto os demais já estão funcionando dentro do contrato desde 19 de janeiro de 2026. O **Assessor Jurídico do CMS, Glebson de Sousa Lessa**, informou que o Conselho recebeu ofício solicitando vistoria da funcionalidade do laboratório, não tendo entrado no mérito da licitação. A Conselheira **Antônia Iracilda e Silva Viana** concordou com a explanação do Conselheiro Hélio José Bertoldo da Silva e afirmou que o LABOR é um laboratório organizado, sem condições insalubres, destacando que a proprietária, Dra. Clarine Mendes, foi servidora do SUS por muitos anos, prestando serviço com qualidade, ressaltando que licitação exige o rigor da lei. O Conselheiro **Silvio Tayguara de Sá Uchoa** destacou que houve prazo para todos os laboratórios, inclusive prorrogado, mas, por falta da apresentação de documentos no prazo, alguns laboratórios foram descredenciados. Colocado em votação, o Relatório CMS nº 06/2026 da Comissão Mista do CMS foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

**CISTT – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.** A Conselheira **Floraci Maria da Silva Lima** – coordenadora suplente da CISTT, relatou que, diante da desistência do coordenador titular - Sr. Paulo Roberto de Oliveira Resende do Conselho, automaticamente haveria sua saída da CISTT, a mesma assumiria como suplente a titularidade da coordenação. Informou que tomou conhecimento de que o Sr. Paulo Roberto de O. Resende apresentou sua substituta como Coordenadora Titular da CISTT, levantando o questionamento para informar que a mesma será Coordenadora Titular da CISTT e este conselho deve eger alguém para a suplência da coordenação CISTT. O Sr. **Paulo Roberto de O. Resende** respondeu que, conforme a Lei nº 8.142/1990 e a Instrução nº 543/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, tem a instrução de que não existe representação individual dos Conselhos, seja municipal, estadual ou nacional. A representação dos Usuários do SUS é por entidade e sua entidade não renunciou cargo de Titular da CISTT e nem do Conselho, o mesmo foi substituído, a entidade permanece e ao apresentar a nova Conselheira e Coordenadora da CISTT houve todo o cuidado de embasamento jurídico. Que a Sra. Floraci Maria da Silva Lima enquanto Coordenadora da CISTT no período de 2020, foi expulsa pelo Conselho por falta de atuação, e tem a documentação do período que comprova. A Conselheira **Silvana Lima da Costa Pitol**, afirma que a Conselheira Floraci Maria da Silva Lima nunca foi expulsa da CISTT, ela abriu mão da coordenação. Que na comissão da CISTT sempre foi assim,



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO**

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 – Centro – CEP: 65903-270  
Imperatriz-MA - E-mail: [cmsimperatriz@hotmail.com](mailto:cmsimperatriz@hotmail.com)

quando o coordenador sai, quem assume é o suplente. Com relação aos acontecimentos referentes ao Relatório de auditoria do CEREST e CISTT, se houve algum problema não é culpa da CISTT. Que no período da saída da conselheira Floraci Maria da Silva Lima, da coordenação da CISTT, a mesma como suplente assumiu a coordenação e teve o apoio do CMS andando lado a lado com a CISTT, e se não resolveu todas as situações, é problema da Promotoria, do Conselho, da Gestão e do DENASUS que vieram e não agiram em tempo hábil. A CISTT trabalhou o tempo todo e as atas de seu período foram encaminhadas ao DENASUS e se não resolveram, o problema é deles. A Sra. **Apolônia V. Sousa**, se apresentou como estudante de direito, e disse que está informada de todos os acontecimentos que tem acontecido na CISTT e CMS, e de acordo o artigo 1º e 37º da constituição, a comissão eleita da CISTT deve ser respeitada, que a Conselheira Floraci Maria como suplente deve assumir a Coordenação, é um direito democrático. O Sr. **Paulo Roberto de O. Resende** fez a leitura do documento do CMS datado de 20 de junho de 2022, que afasta a Sra. Floraci Maria da Silva Lima da Comissão CISTT. **CONSIDERANDO**, que a Conselheira Floraci Maria da Silva foi eleita Presidente da CISTT – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Imperatriz no dia 08/10 /2020; **CONSIDERANDO**, que até a presente data, não houve qualquer prestação de contas junto a plenária deste Conselho; **CONSIDERANDO**, que houve um possível abandono por parte da referida Conselheira; **Resolve**: 1. Afastar a Conselheira Floraci Maria da Silva da Presidência da CISTT – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Imperatriz; 2. Nomear os Conselheiros: João Carvalho Parrião como Presidente da CISTT – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Imperatriz e a Sra. Silvana Lima da Costa Pitol, suplente. A Conselheira **Floraci Maria da Silva Lima** disse que nesse período, protocolou ofício junto à Mesa Diretora do CMS comunicando o seu afastamento por motivos particulares e não é verdade que a mesma tenha sido afastada pela Mesa de Diretora e nem por abandono. O Sr. **Paulo Resende** disse que o documento está assinado pela então presidente do período e tudo que falou, foi baseado nessa documentação. Nesse momento houve discussão acalorada e as manifestações da Conselheira Silvana Lima da Costa Pitol, da Sra. Apolônia V. Sousa e do Conselheiro Hélio José Bertoldo da Silva, gerando debate acerca da titularidade da vaga, onde o Conselheiro **Hélio José Bertoldo da Silva** fez alguns questionamentos dentre eles perguntando diretamente ao Assessor Jurídico do CMS – Glebson de Sousa Lessa, de quem é a vaga na CISTT. **Dr. Glebson de Sousa Lessa** respondeu dizendo que a vaga da CISTT é do CMS, que indica a entidade para fazer parte da CISTT, e no conselho a vaga é da entidade. No caso em questão, quem assume é o indicado da entidade, portanto, não há porque ter nova eleição. Diante da documentação, a Conselheira **Silvana Lima da Costa Pitol** acha que o conselho errou quando permitiu que a Sra. Floraci Maria da Silva Lima disputasse a vaga na composição da CISTT. O Assessor Jurídico do CMS disse, que hoje temos que tomar cuidado com a CISTT, pois o **DENASUS** em seu relatório disse claramente que a CISTT não fez nada durante o período e o culpado era o conselho que



# **CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO**

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 – Centro – CEP: 65903-270  
Imperatriz-MA - E-mail: [cmsimperatriz@hotmail.com](mailto:cmsimperatriz@hotmail.com)

não tomou as providências. O **Presidente do CMS – Albane Freitas de Sousa**, informa que no período da saída da Conselheira Floraci Maria da Silva Lima, quem assumiu a titularidade foi o Conselheiro João Carvalho Parrião e a Conselheira Silvana Lima da Costa Pitol, continuou suplente. E para encerrar a discussão a Conselheira **Antônia Iracilda e Silva Viana** pede ao Assessor do Jurídico do CMS, do ponto de vista jurídico legal, dizer o que é correto e vamos acatar e encerrar essa discussão. O **Dr. Glebson de Souza Lessa** esclareceu que a vaga na CISTT é do CMS, que indica a entidade, e no Conselho a vaga pertence à entidade, cabendo a esta indicar seu representante, que está correto a forma como o conselho procedeu, o suplente só assume em caso de vacância, que a entidade do representante titular da CISTT, substituído o seu representante. Exemplificou que se o Sr. Paulo Roberto Resende não fosse atuante e tivesse deixado a desejar como coordenador, ainda assim teria a substituição. Não há necessidade de eleição, haja vista que só houve uma substituição. O Conselheiro Hélio José Bertoldo da Silva e outros conselheiros se deram por esclarecidos dando-se por encerrado a discussão e aceita a substituição.

**3º PONTO: Habilitação de Leito de AVC e IAM para o HMI.** A Conselheira **Antônia Iracilda e Silva Viana** informou que esse ponto em pauta se trata de medida emergencial para o HMI – Hospital Municipal de Imperatriz, pois os leitos existem, porém ainda não estão habilitados, sendo necessária resolução do Conselho para formalização. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

**4º PONTO: INFORMES - Relatório da CISTT:** A Conselheira **Sandra Regina Mendes Cantanhede** apresentou-se, agradeceu o apoio e fez breve relato de sua trajetória, destacando mais de 23 anos de atuação com entidades, é filha de Imperatriz e o seu compromisso com o que assume é maior do que pequenas discussões. Está a disposição para servir, pois sua vida nessa cidade sempre foi de voluntariado a serviço do nosso povo. Tem três graduações, duas pós-graduações e um mestrado e com sua experiência do dia a dia se sente habilitada para a função a que lhe foi confiada por sua entidade e por esse colegiado. Fez um breve resumo de suas atividades após assumir a CISTT, reafirmou seu compromisso e em seguida, leu dois relatórios de atividades do CEREST com participação da CISTT. A Conselheira **Silvana Lima da Costa Pitol** chamou atenção para a demora na transferência de pacientes da UPA São José para o HMI, relatando casos de longa permanência e dificuldade de liberação de leitos. A Conselheira **Antônia Iracilda e Silva Viana** informa que a situação já foi comunicada e que será necessária reunião de trabalho entre UPA e HMI para organização do fluxo, solicitando que o Conselho notifique a SEMUS. O **Sr. Paulo Roberto Oliveira Resende** agradeceu à gestão, na pessoa do Dr. Anderson Gomes Nascimento Santana e da Dra. Antônia Iracilda e Silva Viana, que foram sensíveis na situação apresentada por este colegiado referente a UBS de Cafeteira, parabeniza pelas providências tomadas. O Conselheiro Anderson Gomes Nascimento Santana informou que a UBS de Cafeteira passa por reorganização, com nova coordenação, exoneração de recepcionistas devido a denúncias e reforço nas capacitações da



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - MARANHÃO

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 - Centro - CEP: 65903-270  
Imperatriz-MA - E-mail: [cmsimperatriz@hotmail.com](mailto:cmsimperatriz@hotmail.com)

Atenção Primária, bem como organização da territorialização até o final de março. A Conselheira **Rejane dos Santos de Jesus** relatou informações recebidas sobre falhas no repasse de dados por alguns Agentes Comunitários de Saúde - ACS. A Conselheira **Floraci Maria da Silva Lima** disse que o ACS atua no território, não sendo responsável por preenchimento de fichas na UBS, pois o sistema é digital. A Conselheira **Rejane dos Santos de Jesus** reiterou que a informação foi repassada em visitas relacionadas ao programa Mais Médicos, apontando inconsistências nos dados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após apreciação, será assinada por quem de direito. Imperatriz, 12 de fevereiro de 2026.

Membros presentes:

Albane Freitas de Sousa

*Albane Freitas de Sousa*

Anderson Gomes Nascimento Santana

*Anderson Gomes Nascimento Santana*

Antônia Iracilda e Silva Viana

*Antônia Iracilda e Silva Viana*

Denilson Oliveira Silva

*Denilson Oliveira Silva*

Erminia da Silva Santos

*Erminia da Silva Santos*

Floraci Maria da Silva Lima

*Floraci Maria da Silva Lima*

Francisca Borges Gaebler

*Francisca Borges Gaebler*

Francisco Inácio de Souza

*Francisco Inácio de Souza*

Hélio José Bertoldo da Silva

*Hélio José Bertoldo da Silva*

João Carvalho Parrião

*João Carvalho Parrião*

Leontino Pereira de Oliveira

*Leontino Pereira de Oliveira*

Maricélia Tavares Borges Oliveira

*Maricélia Tavares Borges Oliveira*

Rejane dos Santos de Jesus

*Rejane dos Santos de Jesus*

Rosinete Queiroz Moura Barbosa

*Rosinete Q. M. Barbosa*

Sandra Regina Mendes Cantanhede

*Sandra Regina Mendes Cantanhede*

Silvana Lima da Costa Pitol

*Silvana Lima da Costa Pitol*

Silvaneide Cavalcante da Silva

*Silvaneide Cavalcante da Silva*

Silvio Tayguara de Sá Uchoa

*Silvio Tayguara de Sá Uchoa*

Vânia Silva Sousa

*Vânia Silva Sousa*